

**PARECER DE COMISSÃO FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº PAC-195/2015
AO(S) DOCUMENTO(S) PLE-064/2015 CONFORME PROCESSO-457/2015**

Dados do Protocolo

Protocolado em: 16/11/2015 16:55:08

Protocolado por: Daniela Kerber

**PARECER DE COMISSÃO FAVORÁVEL AO
PROJETO DE LEI 064/2015**

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº.: 064/2015

Autor: Executivo Municipal

Parecer: Favorável

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2016.

Relator: Vereador Rafael Ronsoni

RELATÓRIO

Conforme disposição regimental prevista no artigo 70, o projeto veio a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise, tendo anteriormente recebido parecer jurídico da Procuradora Geral.

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Executivo Municipal sob a forma de projeto de lei, tendo como objeto estimar a Receita e fixar a despesa do Município para o exercício financeiro de 2016.

Em relação a matéria da Proposição sob análise menciona-se que o projeto prevê estimar a receita e autorizar a despesa do município para o exercício financeiro de 2016. A proposição contempla a lei orçamentária para o exercício de 2016, conforme disciplina a Constituição Federal e a Lei Orgânica.

Quanto as questões de técnica legislativa, previstas na Lei Complementar nº 95 de 1998 e, suas alterações, cabe ressaltar que o projeto de lei encontra-se apto.

Em razão do exposto, exaramos parecer favorável em relação ao projeto de lei sob análise, visto que foi realizada Audiência Pública no Legislativo e para a continuidade do processo legislativo analisamos os aspectos constitucionais, legais e jurídicos. Logo não verificamos nenhum vício de iniciativa ou inconstitucionalidade a ser arguida.

Desta forma, em condições de ser apreciado em Plenário, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação analisar.

É o nosso Parecer.

Câmara Municipal de Gramado, 16 de Novembro de 2015.

Giovani Foss Colorio
Presidente

João Teixeira
Vice-Presidente

Rafael Ronsoni
Relator